



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 3.046ª sessão da Câmara Especial realizada em 7 de julho de 2023 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: André Barros de Moura, Cindy Andrade Morais, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida

Procurador do Estado: Bruno Rodrigues de Faria

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002332349-59 - Autuado: TALISMA AGROCOMERCIAL E ARMAZENS GERAIS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060155982-89 (Recorrente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RICCI - Procurador: Marcelo Rosa Franco/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Bruno Rodrigues de Faria.  
ACÓRDÃO: 5.719/23/CE.

- PTA nº. 01.002372430-49 - Autuado: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060155999-27 (Recorrente: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - Procurador: TATIANE SKOBERG PIRES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060155996-84 (Recorrente: MICHAEL LENN CEITLIN - Procurador: TATIANE SKOBERG PIRES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060155997-65 (Recorrente: MARCELO FAGONDES DE FREITAS - Procurador: TATIANE SKOBERG PIRES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060155998-46 (Recorrente: JULIO CESAR CAMARA - Procurador: TATIANE SKOBERG PIRES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Bruno Rodrigues de Faria.  
ACÓRDÃO: 5.718/23/CE.

- PTA nº. 01.002363910-61 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060155987-77 (Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: ARNALDO SOARES MIRANDA DE PAIVA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Bruno Rodrigues de Faria.  
ACÓRDÃO: 5.720/23/CE.

- PTA nº. 01.001807094-51 - Autuado: UNIAO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - Pedido de Retificação nº(s): 40.140155818-48 (Recorrente: UNIAO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - Procurador: MURILO MARCO/Outro(s) - Recorrida: CÂMARA ESPECIAL), 40.140155813-50 (Recorrente: CÂMARA ESPECIAL - Recorrida: CÂMARA ESPECIAL), 40.140155819-29 (Recorrente: MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUZA FRANCA - Procurador: MURILO MARCO/Outro(s) - Recorrida: CÂMARA ESPECIAL), 40.140155820-03 (Recorrente: PAULO SERGIO COELHO - Procurador: MURILO MARCO/Outro(s) - Recorrida: CÂMARA ESPECIAL) e 40.140155821-86 (Recorrente: JOSE EFRAIM NEVES DA SILVA - Procurador: MURILO MARCO/Outro(s) - Recorrida: CÂMARA ESPECIAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, à unanimidade, em dar provimento aos Pedidos de Retificação para complementar a decisão recorrida, negando-se, por maioria de votos, provimento aos Recursos de Revisão em relação às demais matérias neles versadas. Vencidos em parte, os Conselheiros Gislana da Silva

Carlos e Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich que davam provimento parcial aos Recursos de Revisão, nos termos do voto vencido do acórdão da Câmara a quo. Pelos Recorrentes Uniao Transporte de Encomendas e Comércio de Veículos Ltda., José Efraim Neves da Silva, Maria Zélia Rodrigues de Souza Franca e Paulo Sérgio Coelho, sustentou oralmente o Dr. Bruno Panace Olivieri e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Bruno Rodrigues de Faria.

ACÓRDÃO: 5.716/23/CE.

- PTA nº. 01.002318071-37 - Autuado: MAGAZINE LUIZA S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060155783-00 (Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A - Procurador: ANDRE LUIZ MENON AUGUSTO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: André Barros de Moura - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. André Luiz Menon Augusto e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Bruno Rodrigues de Faria.

ACÓRDÃO: 5.717/23/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG